EDITAL 002/UFSJ/PROEN

Edital 002/2020/UFSJ/PROEN - Seleção de supervidores PIBID/UFSJ

https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/seaca/Selecao%20de%20supervisores%20-%20versao%20final%20(1).pdf

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SUBROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA

\*BOLSISTAS PROFESSORES SUPERVISORES\*

A) CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

1. **CURRÍCULO DO(A) PROFESSOR(A) (N1)**

A nota N1 (entre 0 e 10 pontos) será 1/10 (um décimo) da nota total obtida no barema a seguir:

|  |
| --- |
| **ANÁLISE DE CURRÍCULO (máximo de 100 pontos)** |
| 1. **ATIVIDADES PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (máximo de 30 pontos)**
 |
| Acompanhamento de estagiários de licenciatura (máximo de 5 alunos) | 3 (por aluno) |
| Efetivo exercício do magistério (em sala de aula) | 3 (por ano) |
| Coordenação ou supervisão escolar | 1,5 (por ano) |
| Direção ou vice direção escolar | 1,5 (por ano) |
| 1. **PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E/OU TÉCNICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (máximo de 35 pontos; serão avaliados o máximo de 5 itens em cada critério)**
 |
| Artigos publicados em periódicos científicos | 3,5 (por artigo) |
| Artigos publicados em periódicos diversos  | 1,5 (por artigo) |
| Comunicações em congressos científicos | 0,75 (por comunicação) |
| Resumos ou resumos expandidos | 1,5 (por resumo) |
| Trabalhos completos (com mínimo de 3 páginas) | 1,5 (por trabalho) |
| Palestras e conferências proferidas  | 1 (por atividade) |
| Minicursos de reforço escolar ministrados (mínimo de 4 horas) | 1 (por atividade) |
| Organização de atividades artísticas, científicas, Feiras de Ciência, Feiras do Conhecimento ou atividades similares na escola, voltadas para a formação dos alunos. | 3,5 (por organização) |
| Livros didáticos publicados | 5 (autoria) |
| Capítulos de livros publicados | 3,5 (por capítulo) |
| Traduções de livros ou capítulos (máximo 5 traduções) | 1,5 (por tradução) |
| Elaboração ou confecção de recursos didáticos (máximo 5 recursos) | 1,5 (por recurso) |
| 1. **FORMAÇÃO (máximo de 35 pontos)**
 |
| Doutorado\* | 15 |
| Mestrado\* | 10 |
| Doutorado em andamento | 12 |
| Mestrado em andamento | 8 |
| Especialização (360 h, no máximo 2) | 4 (por curso) |
| Outros cursos na área (acima de 200h, no máximo 3) | 1,5 (por curso) |
| Participação em congressos e eventos científicos (máximo de 5 eventos) | 0,75 (por evento) |
| Participação em minicursos com carga horária mínima de 6 horas(máximo 5 minicursos) | 0,75 (por minicurso) |
| Participação em cursos de formação continuada (máximo de 5 cursos) | 0,75 (por curso) |
| Participação em palestras e treinamentos organizados pela rede de ensino (exceto eventos já pontuados em outros itens - máximo de 5 eventos) | 0,75 (por evento) |

\*Doutorado e Mestrado (concluídos ou em andamento) não serão computados de forma cumulativa

1. **CARTA DE INTENÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) (N2)**

Carta de intenção do(a) professor(a), apresentando como ele(a) entende que a sua participação no PIBID pode contribuir para a formação inicial dos licenciandos, para sua formação continuada e para a educação matemática dos alunos da escola. Neste documento deve estar expressa a disponibilidade de horários do(a) professor(a) para reuniões semanais.

(N3 entre 0 e 10 pontos)

**OBS: A CARTA DE INTENÇÃO DEVE SER ENTREGUE JUNTO AOS DEMAIS DOCUMENTOS NO ATO DE INSCRIÇÃO.**

1. **ENTREVISTA (N3)**

Entrevista remota (por ligação de vídeo ou de áudio, usando WhatsApp ou Google Meet, ou telefonia convencional)

(N3 entre 0 e 10 pontos)

1. **IDEB 2017 da escola (anos finais do Ensino Fundamental) (N4)**

A nota do IDEB será computada proporcionalmente, no valor de 0 a 10 pontos, recebendo a maior pontuação a escola que tiver o menor IDEB.

O cálculo da pontuação recebida a partir da nota do IDEB da escola será feito da seguinte maneira:

1. Se a escola do candidato a professor supervisor for a de menor IDEB (< IDEB) será atribuída a pontuação 10.
2. Caso a escola do candidato a professor supervisor não seja a de menor IDEB, a pontuação (N4) será calculada usando a seguinte fórmula:

N4 = $\frac{10 . <IDEB}{Nota IDEB Escola}$

onde Nota IDEB Escola é a nota do IDEB da escola do candidato a professor supervisor.

Obs.: Se a escola não tiver nota do IDEB 2017 (anos finais do Ensino Fundamental), será usada a nota do IDEB 2015 (anos finais do Ensino Fundamental).

B) NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS DOS(AS) PROFESSORES(AS)

A ordem de classificação dos candidatos a professor supervisor será determinada, de modo decrescente, de acordo com a nota final (NF, compreendida entre 0 e 100) obtida:

NF = N1+ N2 + 3\*N3 + 3\*N4